

Decreto nº 0107/2024 - CC

“Dispõe sobre a Instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola – PSE, no âmbito do município de Coelho Neto/MA e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e arts. 81 e 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1055, de 25 de abril de 2017 redefiniu as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1861, de 04 de setembro de 2008 estabeleceu os recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE);

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola PSE, no âmbito do município de Coelho Neto com a finalidade de desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 2º. Compete ao GTI, o cumprimento das atribuições elencadas no art. 3º, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.861, de 04.09.2008, observado o prazo nela estabelecido.

Art. 3º. Ficam nomeados, enquanto durar o referido Programa, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1. Francisco José Silva (Coordenador PSE/ Gestor Busca Ativa)
2. Karla Cristina Araújo Ferreira (Coordenadora do PSE/Nutricionista escolar)
3. Joalice Rodrigues pontes Brito (Coordenadora Educação Infantil)
4. Francisco Rego Cruz (Técnico SEMED/Busca Ativa)

Representantes das Escolas

1. Estelane Mesquita Soares Caldas (Gestora escolar do campo)
2. Edinalva de Moraes Santos (Gestora escolar da sede)
3. Regina Sandra Pereira dos Santos (Supervisora escolar)
4. Eliana da Conceição Silva (Secretaria escolar)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1. Vanessa Machado Lustosa (Coordenadora do Programa Saúde na Escola)
2. Flávia Queiroz Coutinho Ribeiro (Coordenadora da Atenção Básica)
3. Juliana Souza da Silva (Enfermeira e Coordenadora da Imunização)
4. Denilson dos Santos Silva (Coordenador da Saúde Bucal)
5. Monise Regina de Araújo Santana (Coordenadora das Equipes EMULTI)
6. Bianca da Silva Crateús Tourinho (Coordenadora da Saúde da Mulher)
7. Cassiane Silva do Nascimento Coelho (Coordenadora da Vigilância Sanitária)

Art. 4º. As atividades dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola não serão remunerados, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) deverá ser coordenado por um coordenador titular e um coordenador suplente a serem eleitos pelo grupo. As reuniões serão agendadas antecipadamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 24 de janeiro de 2024.


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito de Coelho Neto